

Decreto Nº 48 - de 13 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.122.0002.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 26.000,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 15.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 9.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 50.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 50.000,00


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 01 - GABINETE	
Sub-Unidade 01 - GABINETE	
2.01.01.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.36.00 ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 10.600,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 10.600,00
Total da Unidade 01	R\$ 10.600,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.01.04.122.0002.2.0017-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 4.900,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.900,00
Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.92.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 200,00
Total da Unidade 02	R\$ 5.100,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - FUNDEB	
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 11.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 16.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.03.06.12.122.0014.1.0006-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA ENSINO SUPERIOR	R\$ 200,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 200,00
Total da Unidade 03	R\$ 16.200,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS	
2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 1.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.04.06.10.301.0015.1.0015-102 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELH. DA FARMÁCIA DE MINAS	R\$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 1.100,00
Total da Unidade 04	R\$ 2.100,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2.05.00.08.122.0002.2.0050-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.08.244.0016.2.0062-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COMUNITÁRIAS	- - - - - R\$	7.100,00
2.06.02.04.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.36.00 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.06.02.04.122.0002.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	8.600,00
Sub-Unidade 03 - ATENÇÃO ESPECIAL		
2.06.03.04.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.36.00 ATENDIMENTO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	9.100,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.14.122.0002.1.0027-100 - 3.3.90.39.00 REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	4.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
2.19.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CLUBE DO CAVALO	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	2.400,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	50.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 13 de Maio de 2019



 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF. 236.588.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668
 Dados: 2019.06.17 15:42:21 -03'00'